



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 2.943/2013**

**Denomina ruas do Loteamento Lagos do Sul e adota outros critérios.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** As ruas situadas no Loteamento Lagoas do Sul – Bairro Olho d' Água dos Cazuzinhas – ficam com as denominações a seguir:

- 18/100 – Rua São Caetano;
- 18/101 – Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- 18/102 – Rua Nossa Senhora da Paz;
- 18/103 – Rua Santo Felipe Benício
- 18/104 – Rua Assunção de Nossa Senhora;
- 18/105 – Rua Santa Águeda
- 18/106 – Rua Imaculada Conceição;
- 18/107 – Rua Nossa Senhora do Sagrado Coração de Jesus;
- 18/108 – Rua Santa Ana;
- 18/109 – Rua Vereador Nascimento Leão;
- 18/110 – Rua Nossa Senhora do Bom Conselho;
- 18/111 – Rua Santa Clara;
- 18/112 – Rua Nossa Senhora da Saúde

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2013.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2013.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pelo Deptº Administrativo